



*Tomé
Alfredo da Silva*

Ata do Júri N.º 3 – Ref.ª A

(Avaliação – Avaliação Curricular)

Ao treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu, sendo cerca das 14 horas e 30 minutos, no edifício sede da Junta de Freguesia do Couço, o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Área Funcional de Serviços Gerais, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia do Couço, a fim de apreciar as avaliações.

Visto que a Presidente do Júri encontra-se impedida de exercer as suas funções, será substituída pelo 1º Vogal (Tomé Alfredo da Silva).

1. - Aberta a presente reunião, o Júri apreciou os documentos enviados pelos candidatos, a fim de realizar a avaliação curricular dos candidatos. Deliberou assim:

1.1.- Avaliação dos seguintes candidatos ao procedimento concursal pelos requisitos previstos:

1.1.1. – Avaliação Curricular:

Nº interno de candidatura	Nome Completo	1.º Método de Seleção	Nota
JF/C_2	Gualter Manuel Fontelas	Avaliação Curricular	15,60
JF/C_7	Judite Pereira Galvão	Avaliação Curricular	17,60

1.2. - Deliberou notificar os respetivos candidatos da decisão de admissão à realização do 2.º método de avaliação – Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos do artigo 6º e nº 4 do artigo 16º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.



1.3. - Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos poderão se pronunciar por escrito acerca dos resultados obtidos, no prazo de dez dias úteis a contar da presente data, via E-mail ou correio registado. As alegações devem ser feitas através do Formulário Tipo (Formulário Audiência de Interessados) disponível no site da Junta de Freguesia do Couço dirigido à Presidente do Júri e remetido para a Junta de Freguesia do Couço, Rua Álvaro Cunhal, 2100-320 Couço, ou para o endereço de correio eletrónico: jfcouco@gmail.com.

1.4. – Por não haver candidatos excluídos, ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria, não se aplicará a notificação dos candidatos excluídos para realização da audiência dos interessados.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada, pela Senhora Presidente do Júri, a presente reunião de que se lavrou a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Júri,

Presidente

(Tomé Alfredo da Silva)

1º Vogal

(Helena Margarida Estevão Fernandes)

2º Vogal

(Mariana de Jesus Caetano Gonçalves)